



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE ESTADO DE MINAS GERAIS



**PORTARIA Nº. 086/2018** – de 01 de Março de 2018

**“Concede Licença Sem Vencimentos à Servidora que Menciona, no Período que Define”.**

**Fradique Gurita da Silva**, Prefeito Municipal de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e, de conformidade com a Lei Municipal nº. 1.825/2011, de 28.02.2011 e requerimento da servidora, protocolado sob o nº. 531, em 05.02.2018,

## **R E S O L V E:**

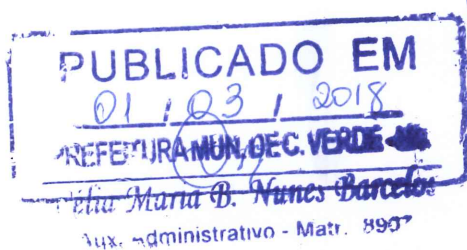
**Art. 1º.** – **CONCEDER**, a pedido, 02 (dois) anos de **Licença para tratar de assunto de Interesse Particular – LIP**, no período de **01 de Março de 2018 a 29 de Fevereiro de 2020**, sem ônus para o município, à Servidora **ALINE SANTOS AGUIAR**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 01.667 Série 0096/MG, ocupante, em caráter contratual efetivo, do emprego público de **Auxiliar Administrativo, Nível de Vencimento - I**, da Área Administrativa, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**Art. 2º.** – Durante o período de afastamento a servidora deverá contribuir para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS, em valor equivalente a sua remuneração para efeito de manutenção e percepção de benefícios previdenciários.

**Art. 3º.** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, em 01 de Março 2018.



**Fradique Gurita da Silva**  
**Prefeito Municipal**